MUNICIPIO DE AMAJARI
##ATO RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI, torna público que após o termino do prazo recursal com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-SEMINFRA**, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR**, obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
BRITOM CONTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	**R$ 918.282,66**	R$ 1.020.408,24	CLASSIFICADA
SAT COMERCICIO E SERV LTDA	R$ 918.283,08	R$ 1.020.408,24	CLASSIFICADA

Empresa Vencedora: **BRITOM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 13.616.609/0001-31**
Valor para contratação: **R$ 918.282,66 (Novecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**
Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais contestações. Estando os autos desde já com vistas franqueadas aos licitantes interessados.

##DAT AMAJARI/RR, 13 de novembro de 2023
##ASS REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
##CAR PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2023- CPL – Processo n° 042/2023 – SMSA
Data do Certame e Hora: 28/11/2023 – 07:30hs(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, constantes no anexo I deste Termo de Referência.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site http://bonfim.rr.gov.br/licitacao e mediante solicitação pelo e-mail da CPL cplbonfimrr@gmail.com a partir do dia 14/11/2023.

Bonfim/RR, em 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Rosicleide Rodrigues
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2023- CPL – Processo n° 043/2023 – SMSA
Data do Certame e Hora: 28/11/2023 – 08:30HS(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site http://bonfim.rr.gov.br/licitacao e mediante solicitação pelo e-mail da CPL cplbonfimrr@gmail.com a partir do dia 14/11/2023.

Bonfim/RR, em 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Rosicleide Rodrigues
Pregoeira

MUNICIPIO DE BONFIM
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após o termino do prazo recursal com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente **CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2023-CPL- PROCESSO N° 058/2023-SMOSP**, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR**, obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
D ROSSI COMERCIO E CONSTRUÇÕES	**R$ 6.986.962,65**	R$ 7.000.000,00	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **D ROSSI COMERCIO E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 10.143.815/0001-83**
Valor para contratação: **R$ 6.986.962,65 (Seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.
Bonfim/RR, 13 de novembro de 2023
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE BONFIM
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após o termino do prazo recursal com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente **CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2023-CPL- PROCESSO N° 059/2023-SMOSP**, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTACAO DE VIAS NO MUNICIPIO DE BONFIM/RR**, obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
VERSATIL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA	**R$ 4.789.613,04**	R$ 4.794.764,40	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **VERSATIL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.715.423/0001-65**
Valor para contratação: **R$ 4.789.613,04 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos)**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.
Bonfim/RR, 13 de novembro de 2023
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
PRESIDENTE

CAER
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto pela Lei 10.520/2002 e com aplicação subsidiária a Lei 8.666/93, considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços - SRP nº 007/2023** oriundo do **Processo Administrativo nº 353/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, **HOMOLOGA** o ato adjudicatório em favor das empresas **MC INTERMEDIAÇOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.109.406/0001-75**, vencedora do LOTE 01 e a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.144.221/0001-50**, vencedora do LOTE 02, conforme listado abaixo:

EMPRESA: MC INTERMEDIAÇOES LTDA	
CNPJ: 24.109.406/0001-75	
LOTE	**VALOR FINAL**
01	R$ 750.000,00

EMPRESA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 11.144.221/0001-50	
LOTE	**VALOR FINAL**
02	R$ 368.385,26

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2023.

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente

CAER
Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023

A Agente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com transmissão "on-line" de leitura de medidores de água, com emissão simultânea de faturamento, utilizando equipamentos próprios; impressão e entrega de avisos de débito, que serão programados no sistema comercial, conforme cronograma de corte e grupo de leitura**, que a abertura do certame licitatório dar-se-á no dia **30 de novembro de 2023**, às **09h00min (horário local)**, no **auditório da CAER**, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. A licitação será realizada pelo rito procedimental similar ao da modalidade **PREGÃO**, LEI Nº 13.303/2016, na forma **PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR VALOR GLOBAL**. O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.caer.com.br/licitacoes/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@caer.com.br, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2023.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

CAER
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 007/2023

A Agente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993, torna público o resumo das Atas de Registros de Preços, firmadas no Pregão em epígrafe.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º353/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
EMPRESA BENEFICIÁRIA: MC INTERMEDIAÇOES LTDA
CNPJ: 24.109.406/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e serviços de instalação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
VENCEDORA DO LOTE: 01
VALOR GLOBAL REGISTRADO DO LOTE 01: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 353/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
EMPRESA BENEFICIÁRIA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.144.221/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e serviços de instalação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
VENCEDORA DO LOTE: 02
VALOR GLOBAL REGISTRADO DO LOTE 02: R$ 368.385,26 **(**trezentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2023.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

CAER
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
ADITAMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada que disponha de 01 (um) Caminhão de combinado de alto vácuo e hidrojato, com motorista e operador, para a eventual realização de serviços de desobstrução e remoção de detritos em redes coletoras de esgotos sanitários, em diversos bairros do município de Boa Vista-RR
CONTRATADA: J. CASTRO EDA EIRELI
CNPJ: 03.557.787/0001-85
OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2023.
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERCEIRO TERMO ADITIVO.
REPRESENTANTE DA CAER: James da Silva Serrador
REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Jucicleia Castro Eda
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Boa Vista – RR, 10 de Novembro de 2023.

Igor Miana Caiafa
Coordenador de Contratos – COC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 – SEMSA/PMC.

PROCESSO N° 126/2022 - SEMSA/PMC.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
CNPJ Nº 11.856.913/0001-20
CONTRATADA: W.M COMERCIOS E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA EPP
CNPJ: nº 08.978.089/0001-77
OBJETO: Acréscimo de até 25% que será de **R$ 249.421,05** (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte um reais e cinco centavos) do valor inicial do Contrato de R$ 997.684,25 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente a aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Programa de Trabalho: **10.122.5500.6001.0000**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.09**
Fonte de Recurso: **300.000**
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023.

CANTA/RR, 09 de novembro de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 142/ 2021.

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Cantá
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2023 – PMC.

PROCESSO N° 069/2023- PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CONTRATADA: 3 S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA
CNPJ: 14.472.899/0001-50
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.**
Dotação Orçamentária: 04 122 2400 2030 0000/04 122 2300 2022 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 100-008/100-009 -RP
Percentual médio de desconto: 20%
VIGÊNCIA: 12(doze) mês a contar da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
CANTA-RR, 09 de novembro de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(DA ONG CANTINHO DO AMOR)

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se em: 14/11/2023
DATA e HORA: 14*/11/2023 às19:00.*
LOCAL: *BOA VISTA-RR*
ENDEREÇO: *AVENIDA VIA DAS FLORES N° 2113*

Com os seguintes assuntos:
1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. O que Houver

BOA VISTA RR 30/10/2023

Dizoneide de almeida Lima
ASSINA PRESIDENTE DA COMISSÃO
DIZONEIDE DE ALMEIDA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iracema, através da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Iracema-RR, torna-se público o Extrato do Contrato do Processo n° 236/2023, concorrência pública n° 004/2023, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 300 (TREZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CASA PARA VOCÊ NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR. Contratada: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA CNPJ: 20.656.199/0001-18. Valor R$ 99.275,23 (Noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Fonte de Recursos: Portaria nº 424/2016 EMENDA nº 202326700001 e nº 202333960004.

Iracema-RR, 13 de novembro de 2023.
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iracema, através da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Iracema-RR, torna-se público o Extrato do Contrato do Processo n° 244/2023, tomada de preço n° 007/2023, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NA VILA CAMPOS NOVOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR. Contratada: CONSERTA CONSTRUÇÕES ME LTDA, CNPJ: 07.308.585/0001-50. valor: 2.222.183,86 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias. Fonte de Recursos: Portaria nº 424/2016 EMENDA nº 202326700001 e nº 202333960004.

Iracema-RR, 13 de novembro de 2023.
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO ELETRONICO SRP – Nº 008/2023
PROCESSO SEI: **17101.005546/2023-16 – SEED - UASG 452346**
OBJETO Eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos **78.911 alunos**, sendo **58.238 alunos** de **ESCOLAS NÃO INDIGENAS, 1.881 ALUNOS ESPECIAIS** e **19.007 alunos** de **ESCOLAS INDIGENAS,** da Rede Pública Estadual de Ensino da capital e interior do estado, com recursos oriundos do **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA,** em conjunto com o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE**, através do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**, em conformidade com o a **LEI 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009**, com base nos dados do **Censo Escolar 2022**.
TIPO: Menor Preço.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: SITIO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
DATA DE ABERTURA: 28/11/2023
HORARIO: 10h00min (Horário Brasília).
O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, **www.comprasgovernamentais.gov.br no link "CONSULTAS – LICITAÇÕES – AVISOS DE LICITAÇÕES" UASG: 452346, e/ou,** no **Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, n° 1495 – Bairro Centro, CEP: 69.301-130 - Boa Vista/RR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 13h, devendo, neste último caso, os interessados comparecerem munidos de **PEN-DRIVE** para que seja copiado o arquivo referente a Edital de seu interesse, sem qualquer ônus.
Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2023.
ROGERIO DE OLIVEIRA MORAES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17101.006715/2022.54
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 034/2023 - TIPO: MENOR PREÇO, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TUXAUA CÍCERO DA SILVA PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR".
LOCAL E DATA DE ABERTURA: **Sala de Reuniões** da **Comissão Setorial de Licitação de Obras,** da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação da SEINF/RR, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR; no dia **15 de dezembro de 2023, às 09:30 (horário local).**
Os interessados **poderão adquirir** os anexos do **edital**, no Site: http://www.seinf.rr.gov.br, ou **solicitado** através do **e-mail:** seinf.csl@gmail.com, podendo ser **retirado** diretamente no protocolo da COSELC/SEINF, de 2ª a 6ª-feira (horário de expediente), munido de um **Pen drive** para gravação.
Boa Vista (RR), 13 de novembro de 2023.
Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira
Presidente da Comissão Setorial de Licitação de Obras
(Portaria Interna nº 7, de 09.08.2023 - DOE: Nº 4502, 14/08/2023)

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Serviço nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Roraima
Comissão Permanente de Licitação
Av. Benjamin Constant, nº 876 - Centro
Fone: (95) 4009-5384 / Fax: (95) 4009-5398
CEP: 69301-020 / Boa Vista-RR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Conjunto Nº. 007/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RR e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA - SENAI/RR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Abertura da licitação: **23.11.2023 às 16h30min** (horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.sesiroraima.com, www.rr.senai.br, www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER, sito à Av. Benjamin Constant, nº 876 – Centro, em Boa Vista - RR, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento de dados.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2023.
CPL do Sistema FIER

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária – AGE que ocorrerá:

DATA: 17 de novembro de 2023 (sexta-feira).
MODALIDADE: Presencial
LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO SINDPOL.
HORÁRIO: às 18h:30min, em primeira convocação e, às 19h00, em segunda e última convocação.

PAUTA

1) Ações judiciais:
2) Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – triênio 2024/2027;

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARINA DOS SANTOS MOTA NA COMUNIDADE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital T.P. Nº 006/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2023 às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-sea disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com. Uiramutã/RR, 09 de novembro de 2023. **SANDRO DA SILVA MAFRA**. Presidente da CPL/PMU.

COMUNICADO

A Oi S.A - Em recuperação judicial, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas Regiões I (exceto setor 3) e II , exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral o reajuste do Plano Rural Pós-Pago - PAR-C 002 - Plano de Atendimento Rural Complementar de Oferta Obrigatória, com vigência a partir de 16/11/2023, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de maio de 2023 como básico para o cálculo do reajuste.

		Habilitação	Mudança de Endereço	Assinaturas		Tarifação das Chamadas	
Filial	Setor	Residencial e Não-Residencial		Residencial	Não Residencial	Minuto Local	VCA
RR	17	58,93	62,36	48,84	85,31	0,09452	0,18908

Valores em Reais, com tributos

COMUNICADO

A Oi S.A - Em recuperação judicial, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas Regiões I (exceto setor 3) e II , exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral, do Estado de Roraima, os novos valores tarifários para o Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória (PASOO). Os novos valores começam a vigorar a partir da zero hora de dia 16/11/2023.

		Habili-tação	Mudança de Endereço	Assinaturas			Tarifação das Chamadas	
Filial	Setor	Residencial, Não-Residencial e Tronco		Resi-dencial	Não Residencial	Tronco	Minuto Local	Tarifa de Completamento
RR	17	58,93	62,36	48,84	85,31	85,31	0,03648	0,14602

Valores em Reais, com tributos

Registro de Imóveis – Boa Vista - Roraima
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 339/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.
SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 238, da Quadra nº 26, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 242609
DEVEDORA: ELZILENE MOURA DOS SANTOS, CPF/MF nº 981.492.022-34.
MATRÍCULA: 66551

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

SELOS Nº CERCSO09655259ZNH7C36WQJFZ73, emitido em: 12/09/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 48,66, FUNDEJURR: R$ 4,88, FISCALIZAÇÃO: R$ 2,44, FECOM: R$ 2,44, ISSQN: R$ 2,44, Selo: R$ 4,50, Valor total: R$ 65,36. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

Registro de Imóveis – Boa Vista - Roraima
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 432/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.
SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 287, da Quadra nº 13, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERREPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71 , no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 242942
DEVEDORA: GERLANA NASCIMENTO SOUSA, CPF/MF nº 039.645.982-08 e KEVELLY KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 010.114.672-83
MATRÍCULA: 66092

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

SELOS NºS 0000096552020000540 9BC9, emitido em: 24/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 21,15, FUNDEJURR: R$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R$ 1,06, FECOM: R$ 1,06, ISSQN: R$ 1,06, Selo: R$ 4,00, Valor total: R$ 30,45. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

SELOS NºS 0000096552020000540 10B59, emitido em: 24/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 21,15, FUNDEJURR: R$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R$ 1,06, FECOM: R$ 1,06, ISSQN: R$ 1,06, Selo: R$ 4,00, Valor total: R$ 30,45. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

Registro de Imóveis – Boa Vista - Roraima
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 434/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.
SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 355, da Quadra nº 10, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 242955
DEVEDORES: LUCILIA ALVES DAMASCENO, CPF/MF nº 750.241.362-68 e REINALDO PEREIRA DAMASCENO FILHO, CPF/MF nº 604.588.872-34.
MATRÍCULA: 65951

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

SELOS NºS 0000096552020000562131 1, emitido em: 25/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 21,15, FUNDEJURR: R$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R$ 1,06, FECOM: R$ 1,06, ISSQN: R$ 1,06, Selo: R$ 4,00, Valor total: R$ 30,45. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

SELOS NºS 0000096552020000561962 2, emitido em: 25/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 21,15, FUNDEJURR: R$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R$ 1,06, FECOM: R$ 1,06, ISSQN: R$ 1,06, Selo: R$ 4,00, Valor total: R$ 30,45. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

COOP'AGI

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INDÍGENA DE PACARAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INDÍGENA DE PACARAIMA - COOP'AGI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, devidamente inscrita no CNPJ Nº **19.401.845/0001-17**, **CONVOCA** todos seus associados para **Assembleia Geral Extraordinária – Modo: Presencial**, que se realizará, em 1ª Convocação, com 2/3 dos cooperados, às 07:30 horas do dia 22 de novembro de 2023, em 2ª Convocação, com metade mais um dos cooperados às 08:30 horas e em 3ª e Última Convocação, com no mínimo 10 cooperados, às 09:30 horas, na Sala de reuniões da Escola Estadual Indígena José Marcolino, localizada na Comunidade Indígena do Contão, Município de Pacaraima, Estado de Roraima, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Pauta da AGE:

1. Entrada e Saída de sócios;
2. Prestação de Contas dos Exercícios 2021 e 2022;
   a) Apresentação do Relatório da Gestão;
   b) Demonstrações Contábeis;
   c) Parecer do Conselho Fiscal.
3. Destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas);
4. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2023 – 2024;
5. Palestra Cooperativismo;
6. Reformulação da Proposta da CONAB;
7. Apresentação do Planejamento das Ações - 2023 e 2024;
   a) Taxa Administrativa, quota parte e aumento de porcentagem;
   b) Sede da Cooperativa;
   c) Ajuda de Custo para Diretoria, Secretaria e Assessoria Contábil;
   d) Transporte de Escoamento da produção;
   e) Do uso e destino do trator e implementos agrícolas;
   f) Solicitação de pedido de adubos e implementos agrícolas ao Órgão IATER e à Prefeitura de Pacaraima;
8. Elaboração de modelo de desenvolvimento sustentável para a Cooperativa.
9. O que ocorrer.

Nota: *Para fins de cálculo esta Cooperativa possui 40 (quarenta) associados aptos a votar.*

Pacaraima-RR, 13 de novembro de 2023.

ZENILTON FRANCISCO SALDANHA
Presidente

Registro de Imóveis – Boa Vista - Roraima
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 438/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.
SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 248, da Quadra nº 90, Loteamento Cidade Santa Cecília, Município de Cantá-RR (antigo Bonfim-RR), para atualizar os débitos em atraso com a Credora, MAIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.462.725/0001-90, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 242345
DEVEDOR(A): MATILDE CALUNGA BONEL, CPF/MF nº 704.940.982-01.
MATRÍCULA: 29203

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

SELOS NºS 0000096552020000539 9C76, emitido em: 24/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 21,15, FUNDEJURR: R$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R$ 1,06, FECOM: R$ 1,06, ISSQN: R$ 1,06, Selo: R$ 4,00, Valor total: R$ 30,45. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

Registro de Imóveis – Boa Vista - Roraima
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 436/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.
SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 158, da Quadra nº 26, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 242937
DEVEDORES: ELINE FERREIRA DOS SANTOS BASTIÃO, CPF/MF nº 540.238.902-00 e WALDIR BASTIÃO MARCELO, CPF/MF nº 000.792.142-07.
MATRÍCULA: 66543

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

SELOS NºS 0000096552020000535021 7, emitido em: 24/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 21,15, FUNDEJURR: R$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R$ 1,06, FECOM: R$ 1,06, ISSQN: R$ 1,06, Selo: R$ 4,00, Valor total: R$ 30,45. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

SELOS NºS 0000096552020000535176 0, emitido em: 24/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 21,15, FUNDEJURR: R$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R$ 1,06, FECOM: R$ 1,06, ISSQN: R$ 1,06, Selo: R$ 4,00, Valor total: R$ 30,45. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

COMUNICADO

A Oi S.A - Em recuperação judicial, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas Regiões I (exceto setor 3) e II , exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral, do Estado de Roraima, os novos valores tarifários com tributos inclusos, para o Plano Básico do Serviço Local, homologado pela Anatel através do Ato nº 15410, de 30/10/2023 publicado no D. O. U. de 08/11/2023. Os novos valores começam a vigorar a partir da zero hora do dia 16/11/2023.

		Habilitação	Mudança de Endereço	Assinaturas				Tarifação das Chamadas		
								Plano Básico de Minutos (PBM)		Crédito de TUP
Filial	Setor	Residencial, Não-Residencial, Tronco e AICE		Residencial	Não Residencial	Tronco	Acesso Individual Classe Especial (AICE)	Minuto Local	VCA	
RR	17	58,93	62,36	48,84	85,31	85,31	16,09	0,09452	0,18908	0,14300

Valores em Reais, com tributos

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 056/2023-SINFRA/PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VICINAL CTA 252 (VICINAL RIO BRANCO), MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO 913201/2021 MAPA/CAIXA/PMC.

RECORRENTE: JB SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto n.º 138/2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa: **JB SERVIÇOS LTDA** foi conhecido como tempestivo, e julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, mantendo-se inalterada a decisão proferida que a **INABILITOU**. Permanecendo **HABILITADA** as empresas: **COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64**, **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.715.423/0001-65**, para prosseguir a segunda fase do certame, ficando desde já designada a data de **16/11/2023, ás 09h30min (horário local)** para o ato de abertura do envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Cantá-RR, 13 de novembro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 138/2023

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 048/2023-SINFRA/PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DA VILA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CR 921583-MAPA/CAIXA/PMC.

RECORRENTE: JB SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto n.º 138/2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa: **JB SERVIÇOS LTDA** foi conhecido como tempestivo, e julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, mantendo-se inalterada a decisão proferida que a **INABILITOU**. Permanecendo **HABILITADA** as empresas: **COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64**, **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.715.423/0001-65**, para prosseguir a segunda fase do certame, ficando desde já designada a data de **16/11/2023, ás 09h00min (horário local)** para o ato de abertura do envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Cantá-RR, 13 de novembro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55
09/11/2023 10:08:17

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00901/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: BOA VISTA ARMAZEM LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 34.457.936/0001-68
ENDEREÇO: ROD BR 174, S/N MONTE CRISTO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Armazéns gerais - emissão de warrant
LOCALIZAÇÃO: ROD BR 174, S/N MONTE CRISTO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 020452/2023.

A empresa "BOA VISTA ARMAZEM LTDA" está autorizada a operar com as atividades de "ARMAZÉNS GERAIS - BALANÇA DE PESAGEM DE VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGA (CAMINHÕES) , conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

JOSE JAILTON RAPOSO
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

Registro de Imóveis
Boa Vista - Roraima
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 437/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 233, da Quadra nº 90, Loteamento Cidade Santa Cecilia, Município de Cantá-RR (antigo Bonfim-RR), para atualizar os débitos em atraso com a Credora, MAIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.462.725/0001-90, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 242946
DEVEDORA: MATILDE CALUNGA BONEL, CPF/MF nº 704.940.982-01.
MATRÍCULA: 29202

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

SELOS NºS 0000096552020000557616D, emitido em: 25/10/2023. Valor das custas: Emolumento: R$ 21,15, FUNDEJURR: R$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R$ 1,06, FECOM: R$ 1,06, ISSQN: R$ 1,06, Selo: R$ 4,00, Valor total: R$ 30,45. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.

Registro de Imóveis

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA — LP N.º 058/2023/DLAIIS/DLGA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA,** referente ao Processo Nº **PR-00481-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00867-01/2023**, registrada na **FEMARH** sob o código **E-03-01**, ao **Empreendedor:**

NOME: EW7 COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ: 27.187.986/0001-07
ENDEREÇO: RUA DO RIO, S/N, VILA VISTA ALEGRE CEP: 69360000
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR
ATIVIDADE: LAVRA DE AREIA E CASCALHO (SEIXO) NO LEITO DO RIO BRANCO, CONFORME PROCESSO ANM Nº 884053/2023 PELO MÉTODO DE DRAGAGEM, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UMA ÁREA DE 34,61 HA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR.

Endereço do Empreendimento: Localizada No município de Caracaraí, no leito do Rio Branco, a aproximadamente 40 Km da sede municipal de Caracaraí, e aproximadamente 30km da vila Vista Alegre. O acesso é fluvial, a embarcação sairá da Vila Vista Alegre (1º44'01" N, 61º08'40" W) e percorrerá cerca de 29 km em sentido a Sul do Rio Branco, a área requerida (centroide - 1°29'34.990"N, 61°15'44.637"W) encontra-se na margem direita do Rio Branco.

VALIDADE: 27/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,27/10/2023.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA — WAGNER SEVERO NOGUEIRA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **RCA/PCA**
3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
5 O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**
6 Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;

Coordenadas da Área Requerida

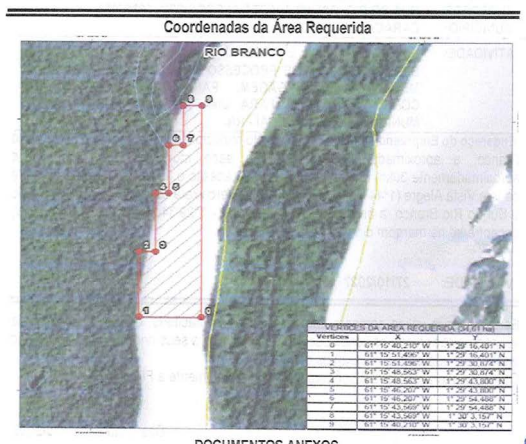

VÉRTICES DA ÁREA REQUERIDA (34,61 ha)		
Vértices	X	Y
0	61° 15' 40,210" W	1° 29' 16,481" N
1	61° 15' 51,406" W	1° 29' 16,401" N
2	61° 15' 51,696" W	1° 29' 30,874" N
3	61° 15' 48,563" W	1° 29' 30,874" N
4	61° 15' 48,563" W	1° 29' 43,880" N
5	61° 15' 46,207" W	1° 29' 43,880" N
6	61° 15' 46,207" W	1° 29' 54,488" N
7	61° 15' 43,569" W	1° 29' 54,488" N
8	61° 15' 43,569" W	1° 29' 3,157" N
9	61° 15' 40,210" W	1° 29' 3,157" N

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00481-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00867-01/2023**
Valor da Licença: **3.965,05**

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA — LP N.º 061/2023/DLAIIS/DLGA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA,** referente ao Processo Nº **PR-00478-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00752-01/2023**, registrada na **FEMARH** sob o código **E-03-01**, ao **Empreendedor:**

NOME: EW7 COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ: 27.187.986/0001-07
ENDEREÇO: RUA DO RIO, S/N, VILA VISTA ALEGRE CEP: 69360000
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR
ATIVIDADE: LAVRA DE AREIA E CASCALHO (SEIXO) NO LEITO DO RIO BRANCO, CONFORME PROCESSO ANM 884.056/2023, PELO MÉTODO DE DRAGAGEM, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UMA ÁREA DE 34,16 HA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ -RR

Endereço do Empreendimento: localizada na porção centro-oeste do Estado de Roraima do município de Caracaraí, mais precisamente no leito do Rio Branco, a aproximadamente 40 Km da sede municipal de Caracaraí, e aproximadamente 30 km da vila Vista Alegre.

VALIDADE: 06/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,06/11/2023.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA, Presidente da FEMARH — WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA — LP N.º 056/2023/DLAIIS/DLGA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA,** referente ao Processo Nº **PR-00482-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00781-01/2023**, registrada na **FEMARH** sob o código **E-03-01**, ao **Empreendedor:**

NOME: EW7 COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ: 27.187.986/0001-07
ENDEREÇO: RUA DO RIO, S/N, VILA VISTA ALEGRE CEP: 69360000
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR
ATIVIDADE: LAVRA DE AREIA E CASCALHO (SEIXO) NO LEITO DO RIO BRANCO, CONFORME PROCESSO ANM°884052/2023 PELO MÉTODO DE DRAGAGEM, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UMA ÁREA DE 49,85 HA.

Endereço do Empreendimento: Leito do Rio Branco. Zona Rural, Caracaraí/RR

VALIDADE: 27/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,27/10/2023.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA, Presidente da FEMARH — WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **RCA/PCA**
3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
5 O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**
6 Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;

Coordenadas da Área Requerida

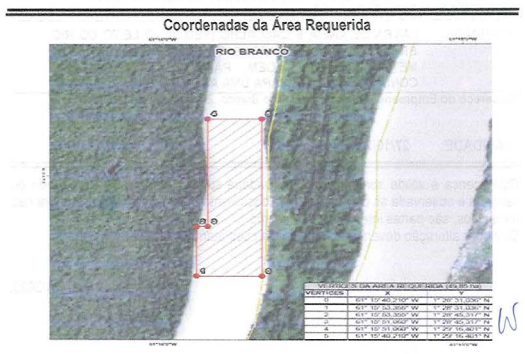

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00482-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00781-01/2023**
Valor da Licença: **5.299,08**

RESPONSAVEL TÉCNICO: Letícia Maria Lima De Freitas, ART: RR2023012154.

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **RCA/PCA**
3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
5 O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**
6 Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;

Coordenadas da Área Requerida

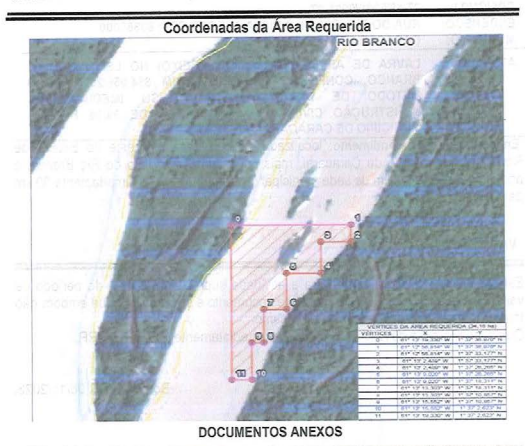

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00478-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00752-01/2023**
Valor da Licença: **3.957,30**

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA **LP N.º 062/2023/DLAIIS/DLGA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA,** referente ao Processo Nº **PR-00479-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00762-01/2023,** registrada na **FEMARH** sob o código **E-03-01**, ao **Empreendedor:**

NOME: EW7 COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ: 27.187.986/0001-07
ENDEREÇO: RUA DO RIO, S/N, VILA VISTA ALEGRE CEP: 69360000
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR

ATIVIDADE: LAVRA DE AREIA E CASCALHO (SEIXO) NO LEITO DO RIO BRANCO, CONFORME PROCESSO ANM Nº 884.055/2023 PELO MÉTODO DE DRAGAGEM, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UMA ÁREA DE 32,95 HA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR.

Endereço do Empreendimento: localizada na porção centro-oeste do Estado de Roraima do município de Caracaraí, mais precisamente no leito do Rio Branco, a aproximadamente 40 Km da sede municipal de Caracaraí, e aproximadamente 30km da vila Vista Alegre.

VALIDADE: 06/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,06/11/2023.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **RCA/PCA**
3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
5 O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**
6 Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;

Coordenadas da Área Requerida

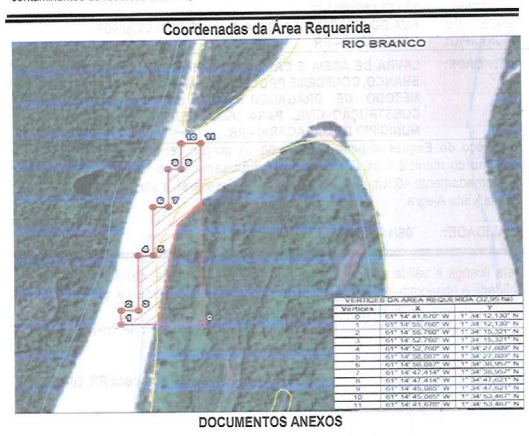

VERTICES DA AREA REQUERIDA (32,95 ha)		
Vertices	X	Y
0	61° 14' 41,670" W	1° 34' 12,130" N
1	61° 14' 50,760" W	1° 34' 12,130" N
2	61° 14' 50,760" W	1° 34' 15,321" N
3	61° 14' 52,760" W	1° 34' 15,321" N
4	61° 14' 52,760" W	1° 34' 27,889" N
5	61° 14' 50,087" W	1° 34' 27,889" N
6	61° 14' 50,087" W	1° 34' 38,957" N
7	61° 14' 47,414" W	1° 34' 38,957" N
8	61° 14' 47,414" W	1° 34' 47,021" N
9	61° 14' 45,085" W	1° 34' 47,021" N
10	61° 14' 45,085" W	1° 34' 53,467" N
11	61° 14' 41,670" W	1° 34' 53,467" N

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00479-01/2023** / Parecer Técnico **Nº: PAR-00781-01/2023**
Valor da Licença: **3.957,30**

RESPONSAVEL TÉCNICO: Letícia Maria Lima De Freitas, ART: RR20230121538.

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA **LP N.º 059/2023/DLAIIS/DLGA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA,** referente ao Processo Nº **PR-00480-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00869-01/2023,** registrada na **FEMARH** sob o código **E-03-01**, ao **Empreendedor:**

NOME: EW7 COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ: 27.187.986/0001-07
ENDEREÇO: RUA DO RIO, S/N, VILA VISTA ALEGRE CEP: 69360000
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR

ATIVIDADE: PARA LAVRA DE AREIA E CASCALHO (SEIXO) NO LEITO DO RIO BRANCO, CONFORME PROCESSO ANM (884.054/2023) PELO MÉTODO DE DRAGAGEM, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UMA ÁREA DE 49,37 HA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

Endereço do Empreendimento: Localizada Na Porção Centro-Oeste Do Estado De Roraima Do Município De Caracaraí, Mais Precisamente No Leito Do Rio Branco, A Aproximadamente 40 Km Da Sede Municipal De Caracaraí, E Aproximadamente 30km Da Vila Vista Alegre. O Acesso É Fluvial, A Embarcação Sairá Da Vila Vista Alegre (1°44'01" N, 61°08'40" W) E Percorrerá Cerca De 24 Km Em Sentido A Sul Do Rio Branco, A Área Requerida (Centroide - 1°32'18.765"N, 61°14'14.918"W) Encontra-Se Na Margem Esquerda Do Rio Branco

VALIDADE: 07/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,07/11/2023.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **RCA/PCA**
3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
5 O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**
6 Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;

Coordenadas da Área Requerida

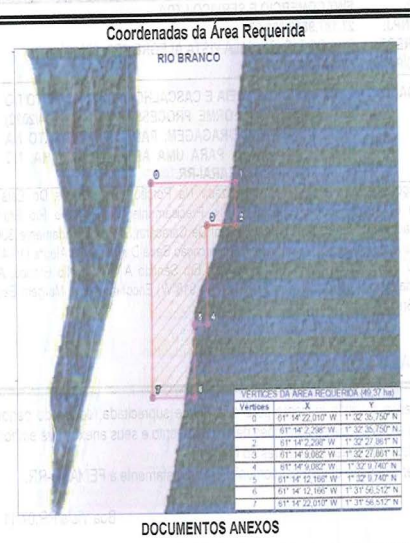

VERTICES DA AREA REQUERIDA (49,37 ha)		
Vertices	X	Y
0	61° 14' 22,010" W	1° 32' 35,750" N
1	61° 14' 2,298" W	1° 32' 35,750" N
2	61° 14' 2,298" W	1° 32' 27,861" N
3	61° 14' 9,082" W	1° 32' 27,861" N
4	61° 14' 9,082" W	1° 32' 9,740" N
5	61° 14' 12,166" W	1° 32' 9,740" N
6	61° 14' 12,166" W	1° 31' 56,512" N
7	61° 14' 22,010" W	1° 31' 56,512" N

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00480-01/2023** / Parecer Técnico **Nº: PAR-00869-01/2023**
Valor da Licença: **3.957,30**

RESPONSAVEL TÉCNICO: Letícia Maria Lima De Freitas, ART: RR20230121539.

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA **LP N.º 063/2023/DLAIIS/DLGA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA,** referente ao Processo Nº **PR-00477-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00641-01/2023,** registrada na **FEMARH** sob o código **E-03-01**, ao **Empreendedor:**

NOME: EW7 COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ: 27.187.986/0001-07
ENDEREÇO: RUA DO RIO, S/N, VILA VISTA ALEGRE CEP: 69360000
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR

ATIVIDADE: LAVRA DE AREIA E CASCALHO (SEIXO) NO LEITO DO RIO BRANCO, PELO MÉTODO DE DRAGAGEM, CONFORME PROCESSO ANM (884.058/2023) PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UMA ÁREA DE 30,53 HA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

Endereço do Empreendimento: localizada na porção centro-oeste do Estado de Roraima do município de Caracaraí, mais precisamente no leito do Rio Branco, a aproximadamente 40 Km da sede municipal de Caracaraí, e aproximadamente 30km da vila Vista Alegre.

VALIDADE: 07/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,07/11/2023.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **RCA/PCA**
3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
5 O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**
6 Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;

Coordenadas da Área Requerida

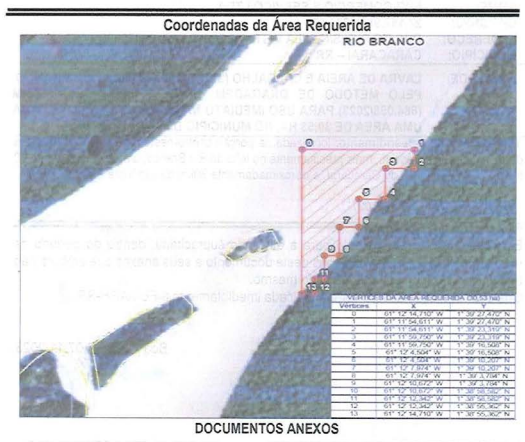

VERTICES DA AREA REQUERIDA (30,53 ha)		
Vertices	X	Y
0	61° 12' 14,710" W	1° 39' 27,470" N
1	61° 11' 54,611" W	1° 39' 27,470" N
2	61° 11' 54,611" W	1° 39' 23,310" N
3	61° 11' 55,750" W	1° 39' 23,310" N
4	61° 11' 55,750" W	1° 39' 16,508" N
5	61° 12' 4,504" W	1° 39' 16,508" N
6	61° 12' 4,504" W	1° 39' 10,207" N
7	61° 12' 7,974" W	1° 39' 10,207" N
8	61° 12' 7,974" W	1° 39' 3,798" N
9	61° 12' 10,672" W	1° 39' 3,798" N
10	61° 12' 10,672" W	1° 38' 58,582" N
11	61° 12' 12,342" W	1° 38' 58,582" N
12	61° 12' 12,342" W	1° 38' 55,302" N
13	61° 12' 14,710" W	1° 38' 55,302" N

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00477-01/2023** / Parecer Técnico **Nº: PAR-00641-01/2023**
Valor da Licença: **3.957,30**

RESPONSAVEL TÉCNICO: Letícia Maria Lima De Freitas, ART: RR20230121536.

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA **LP N.º 064/2023/DLAIIS/DLGA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA,** referente ao Processo Nº **PR-00483-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-01150-01/2023,** registrada na **FEMARH** sob o código **E-03-01**, ao **Empreendedor:**

NOME: EW7 COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ: 27.187.986/0001-07
ENDEREÇO: RUA DO RIO, S/N, VILA VISTA ALEGRE CEP: 69360000
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR

ATIVIDADE: LAVRA DE AREIA E CASCALHO (SEIXO), CONFORME PROCESSO ANM Nº884051/2023. NO LEITO DO RIO BRANCO, PELO MÉTODO DE DRAGAGEM, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UMA ÁREA DE 46,11 HA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Localizada Na Porção Centro-Oeste Do Estado De Roraima Do Município De Caracaraí, Mais Precisamente No Leito Do Rio Branco, A Aproximadamente 40 Km Da Sede Municipal De Caracaraí, E Aproximadamente 30km Da Vila Vista Alegre.

VALIDADE: 06/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,06/11/2023.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **RCA/PCA**
3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
5 O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**
6 Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;

Coordenadas da Área Requerida

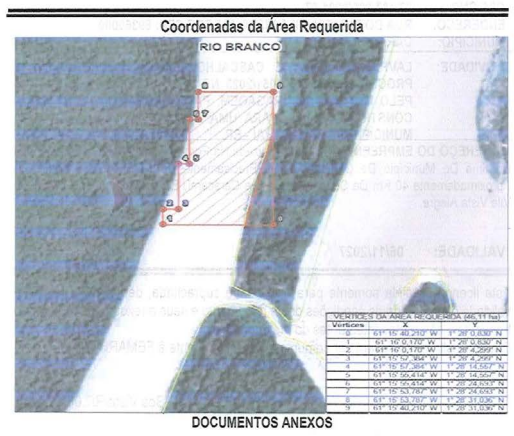

VERTICES DA AREA REQUERIDA (46,11 ha)		
Vertices	X	Y
0	61° 15' 40,210" W	1° 28' 0,830" N
1	61° 15' 0,170" W	1° 28' 0,830" N
2	61° 15' 0,170" W	1° 28' 4,299" N
3	61° 15' 57,364" W	1° 28' 4,299" N
4	61° 15' 57,364" W	1° 28' 14,557" N
5	61° 15' 56,414" W	1° 28' 14,557" N
6	61° 15' 56,414" W	1° 28' 24,933" N
7	61° 15' 53,787" W	1° 28' 24,933" N
8	61° 15' 53,787" W	1° 28' 31,030" N
9	61° 15' 40,210" W	1° 28' 31,030" N

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00483-01/2023** / Parecer Técnico **Nº: PAR-01150-01/2023**
Valor da Licença: **R$ 3.957,30**

RESPONSAVEL TÉCNICO: Letícia Maria Lima De Freitas, ART: RR20230121542.

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SETOR DE AUTARQUIAS SUL QD. 02 BLOCO O, - BAIRRO ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70070-946 TELEFONE: - HTTP://WWW.INSS.GOV.BR

EDITAL COFL - SRNCO/INSS Nº 13, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Locação de Terceiros: Aviso de Procura de Imóvel

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, vem através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - DF** , tornar público que necessita locar pelo prazo de 36 (TRINTA E SEIS) meses, prorrogáveis a critério da Administração, um imóvel/espaço físico com área construída de **no mínimo 190,00 m² e no máximo 225,00 m²**, localizado na zona urbana do município de **RORAINÓPOLIS - RR**, com acesso facilitado de transporte público, contendo as seguintes características: amplo salão para repartição dos setores por divisórias tipo naval; instalação de rede lógica, elétrica, SPDA; sistema hidráulico e sanitário; sistema climatização por ar condicionado; adequado às normas de acessibilidade, normas de combate a incêndio; para a instalação dos serviços da repartição pública da **Agência da Previdência Social de RORAINÓPOLIS - RR,** pertencente a Gerência do Executiva do INSS em BOA VISTA - RR, responsável pela prestação de serviços previdenciários. Tão logo seja aceita a proposta, será fornecido pelo INSS um Layout para fazer toda adequação das instalações, cujas despesas correrão por conta do proprietário do imóvel.

As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: **descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI, livres de quaisquer ônus, licença do Corpo de Bombeiros, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço físico e de acordo com a ABNT.**

As propostas deverão ser entregues por meio físico na Gerência Executiva do INSS em BOA VISTA - RR, sito Av. Glaycon de Paiva, n°132 - Centro, CEP - 69.301-250 e/ou por meio digital, com os arquivos anexados para o e-mail: **locacao.sr5@inss.gov.br**, ambas formas serão recebidas até as 16h:00 min do 35º dia, a contar da data da publicação deste Aviso, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV- Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaço físico que melhor atender às suas necessidades.

O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: **CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaço físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU). Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN.**

As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo Instituto.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO

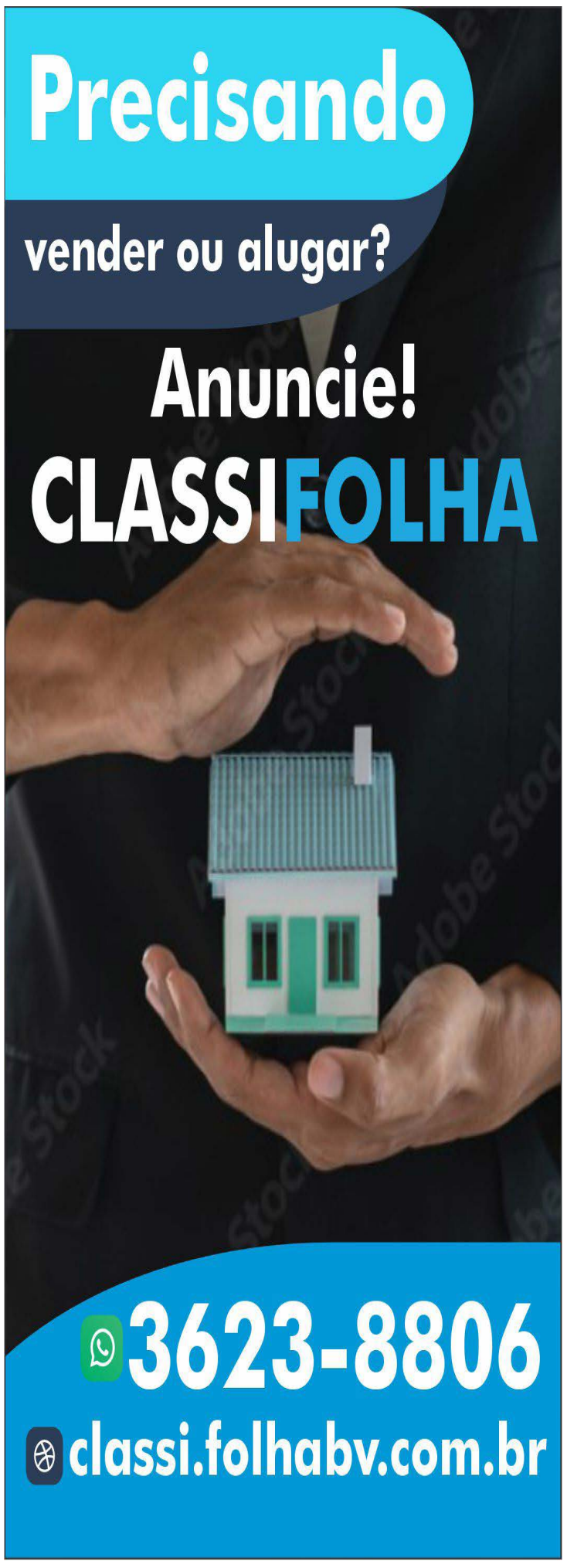

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE

"MONTE RORAIMA FUTEBOL CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL"

REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2023.

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76 e em observância do disposto na Lei nº 14.193/21)

DATA, HORÁRIO e LOCAL: Aos 22 de março de 2023, iniciada às 14:00 horas, na sede de **MONTE RORAIMA FUTEBOL CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL** ("**Companhia**"), localizada na Rua Ana Cecilia Mota da Silva, n.º 909, bairro Aeroporto, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69310-048.

PRESENÇA: LOURDES TEREZINHA NICOLLETI, ANTONIO CARLOS NICOLETTI, ANDREIA CRISTINA NICOLETTI, ROGER HAMILTON HERZER, ALVARO DUARTE, PAULO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, WELLINGTON RAFAEL DE OLIVEIRA PACHECO, AMADEU CABRAL CATARINO, MAYCON GOMES RODRIGUES, RICARDO JOSÉ DE SOUZA SA, MARCELO DE AZEVEDO, DIEGO VICTOR RODRIGUES BARROS, MIRELLA MORGANA PEREIRA SOLEDADE VILHENA, CICERO PEREIRA DA COSTA

COMPOSIÇÃO DA MESA:

PRESIDENTE: Lourdes Terezinha Nicolleti

SECRETÁRIO: Andréia Cristina Nicoletti

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.404/76").

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima do futebol sob a denominação social de **MONTE RORAIMA FUTEBOL CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**, com Sede e Foro na Rua General Penha Brasil, nº 670, bairro São Francisco, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69305-130, que funcionará em estágio pré-operacional até o dia 30 de dezembro de 2023, para fins de cumprimento de todos os requisitos legais e estatutários que não são possíveis de serem atendidos de imediato, nesse momento de constituição;

(ii) Aprovar o capital social inicial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias da classe A, todas nominativas e sem valor nominal, detidas integralmente pelos acionistas constituinte: No percentual de 90% para **ANTONIO CARLOS NICOLETTI,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresario, residente e domiciliado na Rua General Penha Brasil, n.º 670, bairro São Francisco, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69305-130, portador da carteira de identidade n.º 4.815.02-5, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 994.457.000-15, nascido em Ijuí-RS e no Percentual de 10% para **LOURDES TEREZINHA NICOLETTI,** brasileira, viuva, empresária, residente e domiciliada na

Rua Ana Cecilia Mota da Silva, n.º 909, bairro Aeroporto, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69310-048, portadora da carteira de identidade n.º 60.471.385-05, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 752.159.340-53, nascida em 13/07/1959, ao preço de emissão de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, nos termos dos Boletins de Subscrição, que constituem os Anexo I e II da Ata de Assembleia de Constituição. O capital social inicial foi totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$ 10.000,00 (dez mil), depositados em conta vinculada do Banco do Brasil S.A;

(iii) Aprovar o Estatuto Social da Companhia em organização;

(iv) Eleger os membros da Diretoria;

(v) Eleger os membros do Conselho de Administração;

(vi) Eleger os membros suplentes do Conselho de Administração;

(vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal;

(viii) Eleger os membros suplentes do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES:

Foram adotadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima do futebol sob a denominação social de **MONTE RORAIMA FUTEBOL CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**, com Sede e Foro na Cidade Boa Vista/RR, que funcionará em estágio pré-operacional até o dia 24 de Dezembro de 2023, para fins de cumprimento de todos os requisitos legais e estatutários que não são possíveis de serem atendidos de imediato, nesse momento de constituição.

2. Aprovar o capital social inicial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias da classe A, todas nominativas e sem valor nominal, detidas integralmente pelos acionistas constituinte: No percentual de 90% para **ANTONIO CARLOS NICOLETTI,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresario, residente e domiciliado na Rua General Penha Brasil, n.º 670, bairro São Francisco, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69305-130, portador da carteira de identidade n.º 4.815.02-5, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 994.457.000-15, nascido em Ijuí-RS , e no Percentual de 10% para **LOURDES TEREZINHA NICOLETTI,** brasileira, viuva, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Cecilia Mota da Silva, n.º 909, bairro Aeroporto, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69310-048, portadora da carteira de identidade n.º 60.471.385-05, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 752.159.340-53, nascida em 13/07/1959, ao preço de emissão de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, nos termos dos Boletins de Subscrição, que constituem os Anexo I e II da Ata de Assembleia de Constituição. O capital social inicial foi totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização

em dinheiro, de R$ 10.000,00 (dez mil), depositados em conta vinculada do Banco do Brasil S.A.

3. Os acionistas deliberam e aprovam o estatuto social que ficará da seguinte forma:

"ESTATUTO SOCIAL"

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia é denominada **MONTE RORAIMA FUTEBOL CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**, e se regerá por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, notadamente pela Lei nº 14.193/2021 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76.

Art. 2º - A Sociedade tem sede no Município de Boa Vista/RR, Rua Ana Cecilia Mota da Silva, n.º 909, bairro Aeroporto, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.310-048.

Parágrafo único - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, agências e filiais, em todo território nacional ou no exterior, aos quais poderá ser consignado capital separado para fins fiscais.

Art. 3º - A Sociedade iniciou suas atividades em **22/03/2023** e seu prazo de duração é indeterminado.

Art. 4º - A Sociedade tem por objeto as atividades de: Preparação de atletas na modalidade de futebol profissional e amador, feminino e masculino. Escolinha de futebol. Fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática do futebol, nas modalidades feminino e masculino. Organização de espetáculos esportivos, sociais ou culturais. Holding de instituições não-financeiras e Participação em outra sociedade, como sócia ou acionista, cujo objeto seja conexo ao futebol.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias da Classe A, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias da classe A:

I - serão de titularidade do acionista majoritario, as ações ordinarias da Classe A, a partir do momento da constituição da Sociedade;

II - A Sociedade é permitido emitir, em aumentos de capital social futuro, ações ordinárias e/ou preferenciais de outras classes, devendo para tanto haver o voto autorizativo dos acionistas das ações de Classe A.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - As ações são indivisíveis perante a Sociedade, que reconhece apenas 1 (um) proprietário para cada uma delas.

Parágrafo Quarto - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital, na proporção das ações detidas pelos mesmos, observado o procedimento descrito no **Capítulo VI** deste Estatuto Social e as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, até o montante do saldo de lucro e reservas, com exceção da reserva legal, sem redução do capital social, observados os requisitos estabelecidos pelo artigo 30, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Sexto - Enquanto o acionista majoritário, for titular de ações ordinárias da classe A correspondentes a pelo menos 10% (dez por cento) do capital social votante, a aprovação das seguintes matérias dependerá necessariamente do seu voto afirmativo: (a) qualquer ato de reorganização societária ou empresarial envolvendo a Companhia, como fusão, cisão, transformação, incorporação de outra sociedade ou trespasse, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; (b) deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (d) reformar o Estatuto Social; e (c) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado.

Parágrafo Sétimo - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Sexto, acima, enquanto o acionista majoritário, for titular de ações ordinárias da classe A em qualquer quantidade, a aprovação das seguintes matérias dependerá necessariamente do seu voto afirmativo: (a) alteração da denominação social da Companhia; (b) modificação dos signos identificativos da equipe de futebol profissional explorada pela Companhia, incluindo, símbolo, brasão, marca, alcunha, hino e cores; (c) utilização de estádio ou arena, em caráter permanente, distinto daquele utilizado pelo Clube antes da constituição da Companhia; (d) mudança da sede da Companhia para outro município; (e) qualquer alteração do Estatuto Social que modifique, restrinja ou subtraia os direitos assegurados aos titulares de ações ordinárias da classe A, ou extinga essa classe de ações; (f) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; (g) participação em competição desportiva sobre a qual dispõe o art. 20 da Lei nº 9.615; (h) dissolução, liquidação e extinção da Companhia; e (g) alienação, oneração, cessão, conferência, doação ou disposição de qualquer bem imobiliário ou de direito de propriedade intelectual conferido pelo Clube para formação do capital social da Companhia.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, observadas as disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Art. 7º - Os Diretores, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal poderão perceber uma remuneração mensal a título de pro labore, que será levado a débito da conta de despesas da Sociedade, cujo valor será fixado anualmente pela Assembleia Geral.

Seção I
Diretoria

Art. 8º - A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) Diretores, eleitos em Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, com mandato de 5 (cinco) anos, prorrogável até a investidura de seus sucessores, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de cargo de Diretoria, em decorrência de morte, renúncia, destituição ou outras hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração promoverá a eleição do substituto para completar o mandato do substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que provocou a vacância.

Art. 9º - À Diretoria compete a administração e gerência da Sociedade e a execução de todos os atos de gestão, nos termos dos deveres e poderes a ela conferidos pela legislação aplicável e por este Estatuto Social, incluindo, sem limitação, a representação da Sociedade perante Federações e Confederações Desportivas, Tribunais de Justiça Desportivo, Tribunais de Justiça Comum, instituições financeiras e entidades da administração pública brasileira, podendo, para tanto, assinar documentos, realizar operações e praticar todos os atos relativos ao objeto social da Sociedade. A Diretoria deverá seguir e implementar e fazer observar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Sociedade.

Parágrafo Único - Todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade em seu nome, em desacordo com as disposições deste Estatuto Social, serão considerados excessos de administração, em especial a assunção de obrigações em favor de terceiros estranhos à Sociedade e alienação de bens da Sociedade, sendo nulos de pleno direito e sem efeito em relação a terceiros.

Art. 10º - A Sociedade considerar-se-á obrigada pela assinatura de 1 (um) Diretor ou de 1 (um) procurador constituído nos termos do Art. 11º, abaixo, observadas as disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Único - A celebração de contratos de empréstimos junto a instituições financeiras ou outros estabelecimentos de crédito, em qualquer de suas carteiras, outorgando em garantia, penhor industrial ou mercantil quaisquer bens pertencentes à Sociedade, hipotecas de bens, bem como alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à Sociedade dependerá de autorização prévia, por escrito, de ao menos 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Sociedade, autorização essa que poderá ser formalizada em Reunião do Conselho de

Administração ou mediante envio de carta registrada ou e-mail dirigido à Diretoria.

Art. 11º - A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la em quaisquer fins lícitos, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por 1 (um) Diretor, deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão ser outorgadas por prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. O substabelecimento de procuração com poderes ad negotia é proibido.

Seção II
Conselho de Administração

Art. 12º - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes ou não no País e eleitos pelos acionistas, com mandato de 5 (cinco) anos, prorrogável até a investidura de seus sucessores, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, em decorrência de morte, renúncia, destituição ou outras hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral promoverá a eleição do substituto para completar o mandato do substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que provocou a vacância.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o membro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

Art. 13º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida, ou, ainda, por telefone, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação, desde que todos os membros assinem a ata respectiva ao final da reunião. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante comunicação, por escrito, expedida por qualquer de seus membros, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia. Parágrafo Segundo A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, sendo considerado presente na reunião o membro do Conselho que enviar aos demais membros seu voto, por escrito, com relação às matérias a serem discutidas em tal reunião.

Parágrafo Terceiro - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que tiver enviado seu voto por escrito.

Parágrafo Quarto - As resoluções do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir

quórum qualificado para aprovação.

Art. 14º - Ao Conselho de Administração compete:

(i) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
(ii) Eleger e destituir Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores da Sociedade;

(iii) Convocar Assembleias Gerais;

(iv) Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Sociedade;

(v) Escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;

(vi) Deliberar sobre a emissão pública ou privada de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, pela Sociedade, até o limite do capital autorizado; e

(vii) Autorizar previamente os atos referidos no Parágrafo Único ao Artigo 10 deste Estatuto Social.

Seção III
Conselho Fiscal

Art. 15º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes ou não no País e eleitos pelos acionistas, com mandato de 5 (cinco) anos, prorrogável até a investidura de seus sucessores, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal, será escolhido membro suplente para exercer o cargo até eleição do novo titular.

Parágrafo Terceiro - A substituição de membro do Conselho Fiscal por suplente se dará em qualquer oportunidade em que o respectivo membro efetivo estiver impossibilitado de comparecer.

Art. 16º - Ao Conselho Fiscal compete:

(i) Acompanhar e fiscalizar a gestão da Diretoria;

(ii) Emitir pareceres sobre os demonstrativos financeiros, operações financeiras envolvendo a Sociedade, bem como os demais aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria;

(iii) Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade;

(iv) Apresentar pareceres, por escrito, sempre que solicitado pela Assembleia Geral, Diretoria ou Conselho de Administração acerca de temas de interesse da Sociedade;

(v) Solicitar a qualquer membro da Diretoria as informações e esclarecimentos necessários a elaboração de seus pareceres;

(vi) Lavrar em livro próprio as atas de suas reuniões, inclusive pareceres e os resultados dos exames procedidos, enviando cópia à Diretoria.

Art. 17º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ao menos uma vez por ano, para examinar os livros, balancetes e outros documentos da Diretoria, verificando se na arrecadação de receita e na sua aplicação foram satisfeitas as condições exigidas pelo Estatuto e interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que for necessário, de própria iniciativa ou sempre que for solicitado pela Assembleia Geral, Diretoria ou Conselho de Administração, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Art. 18º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas na sede da Sociedade ou de forma digital, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Art. 19º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou por qualquer acionista, mediante notificação enviada a todos os acionistas e publicada na forma prevista neste Estatuto Social, que deverá, necessariamente, conter a ordem do dia, ainda que de forma resumida, data, hora e local. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou qualquer outra forma escrita com comprovante de recebimento, com 8 (oito) dias de antecedência da Assembleia.

Parágrafo Primeiro - Não obstante as disposições do caput deste Artigo, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Sociedade.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais poderá ser presididas por qualquer acionista indicado pelo Presidente e o mesmo sendo para a Secretaria da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - Exceto conforme estabelecido em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital votante da Sociedade e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Art. 20º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou este Estatuto Social exigirem quórum qualificado para aprovação.

Parágrafo Único - Requererão aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital votante da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral acerca das seguintes matérias:

(i) Abertura do capital da Sociedade ou de suas controladas ou coligadas;

(ii) Fusão, cisão, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou transformação da Sociedade;

(iii) Alteração do Estatuto Social da Sociedade;

(iv) Dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência da Sociedade ou de suas controladas ou coligadas;

(v) Distribuição de lucros e dividendos da Sociedade;

(vi) Alteração do número de membros da administração da Sociedade ou da sua remuneração.

(vii) Resgate ou aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 21º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme exigido por lei, apurando-se o saldo de lucros ou prejuízos do exercício.

Art. 22º - O lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços em períodos semestrais e/ou períodos menores, e por deliberação da Assembleia Geral, distribuir o lucro líquido apurado nestes períodos e distribuir dividendos com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros de balanços patrimoniais anteriores.

Parágrafo Segundo - Por deliberação unânime dos acionistas em Assembleia Geral, poderão os lucros não serem distribuídos, ficando mantidos em suspenso no exercício ou nos subsequentes para distribuição futura ou eventual incorporação ao capital.

CAPÍTULO VI
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 23º - Caso qualquer dos acionistas deseje ceder e transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, as ações que detenha na Sociedade, deverá primeiro oferecer referidas ações ao presidente e após aos demais acionistas, sendo essa a ordem de preferências nas aquisições.

Parágrafo Primeiro - Referido direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento de comunicação do acionista cedente a respeito da cessão e transferência de ações. O não exercício do direito de preferência possibilitará ao acionista cedente negociar a cessão e transferência de ações junto a terceiros.

Parágrafo Segundo - A cessão e transferência de ações efetuada em desacordo com as regras contidas neste Capítulo será considerada nula e sem qualquer efeito em relação à Sociedade e aos demais acionistas.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 24º - Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral, que deverá, em qualquer hipótese, determinar a forma da liquidação, bem como nomear o liquidante, determinando-lhe a remuneração.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - Todas as publicações ordenadas por lei serão realizadas de forma eletrônica, mantidas no sítio eletrônico da Sociedade pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.193 de 6 de agosto de 2021.

Art. 26º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.193 de 6 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 27º - A Sociedade, seus acionistas e os membros da sua Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal devem observar e fazer com que sejam cumpridas as regras e disposições inscritas em quaisquer Acordos de Acionistas arquivados na sede da Sociedade, nos termos do art. 118 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor."

Art. 28º - Os uniformes esportivos do Clube, a serem adotados pela Sociedade, serão nas cores branca e verde, contendo a seguinte descrição:

I – uniforme 1: (a) camisa Verde, podendo ter detalhes em branco, símbolo do Clube ou com o escudo, do lado esquerdo, ou no centro do peito; (b) calção branco ou verde, podendo ter detalhes na cor oposta, personalizado com símbolo do Clube; e (c) meias brancas ou verdes, podendo ter detalhes na cor oposta, símbolo do Clube.

II- uniforme 2: (a) camisa Branca podendo ter detalhes em verde, símbolo do Clube ou com o escudo, do lado esquerdo, ou no centro do peito; (b) calção verde ou branco, podendo ter detalhes na cor oposta, personalizado com símbolo do Clube; e (c) meias verdes ou brancas, podendo ter detalhes na cor oposta, símbolo do Clube.

III – uniforme3: (a) A Sociedade, em ocasiões especiais, poderá promover o lançamento de uniformes adotando cor diferente das cores oficiais do Clube, preferencialmente usando cor que guarde afinidade com acontecimentos, com a origem, com a história e a tradição do Clube.

Art. 29º - A Sociedade irá instituir, até a data de 30 de dezembro de 2023, fim do seu período pré- operacional, Programa de Desenvolvimento Educacional e Social ("PDE"), para, em **convênio com a Prefeitura do Município de Boa Vista/RR,** promover medidas em prol do desenvolvimento da educação, por meio do futebol, e do futebol, por meio da educação.

4. Eleger, **LOURDES TEREZINHA NICOLETTI**, brasileira, viuva, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Cecilia Mota da Silva, n.º 909, bairro Aeroporto, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69310-048, portadora da carteira de identidade n.º 60.471.385-05, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 752.159.340-53, nascida em 13/07/1959, para ocupar o cargo de Diretora/Presidente, com mandato de

5 (cinco) anos, conforme termo de posse que constitue o Anexo III.

5. Deliberado pelos acionistas, elegem para os cargos de membros do Conselho de Administração da Sociedade: **ANDRÉIA CRISTINA NICOLETTI**, brasileira, professora, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Idelson Cortes nº 1009, bairro Jardim Floresta, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.312-018, portadora da carteira de identidade n.º 10.736.373-06 , expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 814.819.180-87, nascida em 28/12/1979, **ROGER HAMILTON HERZER**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Silvio Leite, nº 532, Bairro Cambé, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.312-195, portador da carteira de identidade n.º 03.685.657-35, expedida pela MD/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 981.079.257-34, nascido em 14/04/1968, **ALVARO DUARTE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, militar da reserva, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 25, bairro Canarinho, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.306-550, portador da carteira de identidade n.º 02.038.982-42, expedida pela MD/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 168.619.468-42, nascido em 06/09/1973, para ocupar os cargos de **membros do Conselho de Administraçã**o com mandato de 5 (cinco) anos.

6. Deliberado pelos acionistas, elegem para os cargos de membros suplentes do Conselho de Administração da Sociedade: **PAULO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr Hugo Mallet, nº 150, bairro caçari, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-590, portador da carteira de identidade n.º 010699, expedida pela CREA/RR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 570.283.112-87, nascido em 30/01/1976, **WELLINGTON RAFAEL DE OLIVEIRA PACHECO**, brasileiro, divorciado, empresario, residente e domiciliado na Rua Lourival Coimbra nº 1134 Bairro Dr Silvio Botelho, CEP 69.314-540, portador da carteira de identidade n.º 3.093.646, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.945.842-36, nascido em 04/03/1991, e **AMADEU CABRAL CATARINO**, brasileiro, casado, militar da reserva, residente e domiciliado na AV Jardim, nº 141, Bairro Cidade Satélite, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.529-317, portador da carteira de identidade n.º 1.88.968, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 446.349.782-53, nascido em 23/07/1971, para ocupar os cargos de **membros suplentes do Conselho de Administração** com mandato de 5 (cinco) anos.

7. Deliberado pelos acionistas, elegem para os cargos de membros do Conselho de Fiscal da Sociedade: **MAYCON GOMES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado na Rua 09 nº 405 bairro Jardim Tropical, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.314-620, portador da carteira de identidade n.º 3.982.556, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.964.762-25, nascido em 17/10/1996, **RICARDO JOSÉ DE SOUZA SA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresario, residente e domiciliado na Rua SCGV Bloco D Apto 503 Guara, na Cidade de Brasília Estado DF, CEP 71.215-770, portador da carteira de identidade n.º 1.772.526 , expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.044.867-93, nascido em 25/09/1983, **MARCELO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de